

## Capítulo 10

# Ser ou não ser polícia: uma profissão?

## Entre unidade e pluralidade

Ser polícia desafia classificações estreitas e formais sobre o que se entende por profissão. Levanta questões que têm sido insistentemente colocadas pelos estudiosos. Será a polícia uma profissão uniforme? Muitos definem o campo profissional como um conjunto de ocupações e uma realidade plural (Monjardet e Ocqueteau 2004). Todavia, no essencial dos quadros institucionais e nos modos do policiamento são encontradas semelhanças um pouco por todo o lado no mundo (Mawby 1999). Mas pode o policiamento ser tratado como profissão, como um conjunto de especializações, quando este se define menos como um corpo de técnicas e mais por um conjunto variado de práticas? Como ler então o mandato policial, essa fixação de funções que origina a profissão e a especializa na história da divisão do trabalho, como pretende Everett Hughes (1958)? Em síntese, tal como foi definido pelo autor, por um lado a «licença» autoriza a uns e interdita a outros o exercício de uma actividade. Trata-se de uma divisão moral do trabalho presente em todas as sociedades. Por outro lado, o «mandato» assegura uma função específica, um corpo de teorias e práticas, sendo que é a partir da sua fixação que nasce a profissão, dinâmica resultante de um processo social. Quanto

---

<sup>1</sup> Antropóloga, Investigadora Auxiliar no Instituto de Ciências Sociais – UL.

mais poder e autoridade tem uma profissão, mais fácil é para ela ganhar e garantir os sentidos simbólicos aos quais ela está associada na opinião pública. Uma profissão «*compete*» não só com as definições dos públicos como com as definições de outros grupos sociais que também podem estar organizados em profissões. Para uma leitura suplementar integrada no campo de estudos sugiro a obra de Maria de Lurdes Rodrigues (1997).

Este é um dos maiores desafios para os teóricos. Segundo Peter Manning (1978), que discutiu a fundo a questão do ponto de vista interaccionista, o mandato policial é indefinível em toda a sua extensão, pois assenta num vasto domínio social e legal impossível de gerir; daí o facto de a polícia recorrer constantemente a formas subtis de manipulação das aparências.

Gostaria de avançar um pouco mais na reflexão sobre uma tensão que estrutura a polícia de ponta a ponta: o jogo de forças permanente entre a *pluralidade* e a *unidade* que a atravessa e que, nesse sentido, dificulta a pretensão de identificar, de forma clara e sem ambiguidades, esta profissão como vocação. O meu argumento é que esta tensão torna a definição, bem como a gestão da polícia que daí deriva, particularmente difíceis. Mas também tem consequências nas escolhas e subjectividades dos seus funcionários (ora confundindo ambas as dimensões, a profissão como vocação, ora relativizando a segunda). Tal evidencia-se numa série de dualidades que pretendo apresentar neste texto.

Antes, porém, exploremos um pouco esta última ideia, a da construção social da profissão de polícia como vocação. Acostumámo-nos a deparar com visões apaixonadas e algo mitificadas dos polícias nas representações socioculturais, traçadas de fora para dentro da profissão, sobretudo em sociedades como a norte-americana onde a actividade atingiu elevados níveis de popularidade (Wilson 2000). Numa abordagem de cariz etnográfico, tais visões podem ser contempladas logo a partir do interior da organização (Durão 2008a). Muitos polícias projectam discursivamente uma imagem de bons samaritanos por excelência, com dedicação exclusiva 24 sobre 24 horas; afirmam esquecer-se de si ou dos seus corpos pessoais e da vida familiar em benefício do «serviço público»; confundem-se com a possibilidade de elevar a «missão» de polícia a salvador de todos os males morais que afloram as sociedades e as comunidades modernas. Tal reflecte a leitura do famoso texto de Max Weber «A política como vocação», mas agora alargando

algumas das suas mais decisivas considerações a outras profissões, neste caso à de polícia. É ali perceptível o sentido religioso, quase profético, na ideia da profissão como missão.<sup>2</sup> Verifica-se o elogio da paixão, no sentido da dedicação incondicional a uma «causa», como também Robert Reiner (1985) veio a evidenciar no caso dos polícias. Retomemos uma ideia-chave do autor:

Há dois modos principais pelos quais alguém pode fazer da política a sua vocação: viver «para» a política, ou viver «da» política. [...] Quem vive «para» a política faz dela a sua vida, num sentido interior [...] a sua vida tem *sentido* ao serviço de uma «causa». [...] Quem luta para fazer da política uma *fonte de renda* permanente vive «da» política como vocação, ao passo que quem não age assim vive «para» a política [Weber 1982, 105].

Podíamos perfeitamente trocar os nomes e em vez de política escrever *polícia* e a mesma ambiguidade relativamente à profissão como vocação, e à profissionalização da vocação (que Weber tematizou no século XX para a política e a ciência), persistiria. A actividade de polícia surge frequentemente na boca de quem a pratica como cumprimento de um destino, a profissão como «vocação autêntica» e também esta com um sentido trágico que, no limite, significa dar a vida pela missão.

Dominique Monjardet (1996) defende que o que unifica em profissão os vários *métiers* da polícia não é tanto nem a concepção do «serviço à população» nem a de «prótese social» (uma concepção judiciária da actividade cada vez mais popular e em recrudescimento), mas sim a sua «condição». Tal leitura autoriza o regresso do questionamento desta profissão como vocação. A «condição policial» é como um destino social imposto, no sentido da condição operária de outros tempos, diz o autor. A cultura profissional

---

<sup>2</sup> A dimensão religiosa está impressa em ambos os textos de Weber, «A política como vocação» e «A ciência como vocação», no termo «*Beruf*» que corresponde a duas palavras diferentes. Weber parece brincar com a ambiguidade do termo nos textos, umas vezes significando «profissão», outras «vocação» – interpretação que Catherine Colliot-Thélène, a tradutora do autor para francês, sublinhou no sentido de melhor entender o pensamento de Weber. Mas a interpretação da vocação é aqui tributária de raízes religiosas diferentes. Não são as actividades modestas do quotidiano, sublimadas pela ética protestante, que Weber tematiza aqui com o termo «*Beruf*», vocação, mas sim o sentido de missão do qual se investe o cientista ou o político que estão conscientes de se dedicarem a uma «causa» (Weber 2003, 13 e 14).

impõe-se a partir de uma diferença e de uma solidariedade estruturantes. Por um lado, há um risco particular que visa o agente e as suas qualidades e que ao poder conduzir à morte alimenta a solidariedade interprofissional baseada na farda (e não tanto em saberes, tarefas ou canais de transmissão, como no caso do operariado – ver o capítulo 9 deste livro). Por outro lado, uma vez instituída a força pública, esta dever ser vigiada socialmente, por magistrados, corpos de inspecção e forças políticas. Mas, à falta de compreensão desse processo, os corpos de polícias impregnam-se não simplesmente de segredos policiais mas de toda uma cultura policial do segredo. Tal identidade baseada nos traços da condição de polícia leva a sobrevalorizar a diferença, muitas vezes radical, entre quem é e não é polícia, uma diferença «de natureza» e não de grau. O «outro» está sempre ou contra ou a favor da polícia.

Talvez por estas razões sociológicas profundas, que sublinham a diferença e certo isolamento, seja mais fácil para os polícias imaginar que cumprem um destino missionário face ao mundo social. Mas tal motivação compete com outras disposições como a busca ocupacional de emprego ou carreira dentro do complexo de oportunidades que oferece o Estado, ainda que esta possa ser uma representação profissional subalternizada face à primeira nas maiores narrativas que se dirigem à profissão. Como na política, descrita por Weber, que opõe a ética do funcionário à ética do verdadeiro político, também nos termos dos polícias se opõe a ética do burocrata à do *verdadeiro* polícia. Todavia, não é de negar a crescente ambiguidade do sentimento de vocação entre a generalidade dos polícias, pois ora lhe encontram a tal dimensão de missão e de dedicação incondicional a uma causa, ora a situam no plano mais banal do termo «profissão», no sentido de levarem a cabo um ofício entre tantos na polícia, e como tantos na sociedade (aspecto consubstanciado por exemplo na actividade sindical). Em última instância, tal ambiguidade pode de algum modo colocar em questão os traços que isolariam a polícia como condição: a diferença e a solidariedade.

E que tipo de político seria o polícia (referindo-me aqui a um profissional situado em qualquer escala da hierarquia profissional, não apenas na situação de chefia)? Seria provavelmente aquele que William Muir (1977) há algumas décadas tão bem caracterizou como «o político de esquina ou de rua». Uma leitura sociológica deste tipo leva a que os polícias sejam vistos não só como pequenos administradores de quotidianos, «burocratas de rua»,

ao lado de professores, assistentes sociais, paramédicos e outros (Lipsky 1980), mas também, e talvez sobretudo, como decisores sociais entre um plano de agenciamento local e uma dimensão de activação de moralidades de um Estado e de um poder mais amplo e mais tentacular em toda a sua abrangência e aparato. Dir-se-ia que o facto burocrático é mais estreito do que o facto policial, uma vez que o primeiro é uma ténue sombra do segundo, mas está presente na actividade. Assim, os polícias situam-se constantemente na fronteira entre uma certa unidade que lhes advém da condição e da prática profissionais, e uma impregnação nos mundos sociais plurais que oferecem significado à sua acção quotidiana.<sup>3</sup>

Ainda assim, não serão estas as únicas ambiguidades que se atravessam na definição da polícia como profissão. Sublinho de seguida um conjunto de oito pontos determinantes, de forças que se desenhavam e fixam nas organizações policiais ora no sentido da unidade ora no da pluralidade. Sirvo-me de exemplos e de resultados de uma pesquisa de vários anos em unidades e secções da Polícia de Segurança Pública Portuguesa (vulgo PSP), mais propriamente a nível das esquadras e divisões territoriais em Lisboa.<sup>4</sup> É dada particular atenção ao policiamento directo, de rua, isto é, ao policiamento de primeira linha que conduz a interacções quotidianas dos polícias com os cidadãos, tendo a maior parte da pesquisa etnográfica sido realizada no ano de 2004 (Durão 2008a).

## Sistema e corporações

A polícia é uma instituição nacional, um «sistema», mas com várias corporações que exercem o monopólio do uso legítimo da

---

<sup>3</sup> Quando os polícias referem as diferenças entre a actividade policial e a militar referem constantemente o facto de trabalharem *com* cidadãos, ser esta a sua «matéria-prima», enquanto os militares trabalhariam sempre mais na retaguarda estratégica, intervindo em sociedade apenas em situação-limite. Tal diferença é usada para sublinhar diferenças entre o policiamento nacional proporcionado pela Polícia de Segurança Pública, em meios urbanos densamente povoados, e a Guarda Nacional Republicana, em grandes extensões territoriais rurais (o que lhe permite manter as características militares de uma força mais aquartelada).

<sup>4</sup> A esquadra é a unidade organizacional mínima da polícia e encarregue, por definição, do policiamento de cariz preventivo. Cada divisão territorial administra o trabalho de várias esquadras que se distribuem por toda a área de supervisão de uma cidade, neste caso, de Lisboa. Outro tipo de policiamento está inscrito em diferentes unidades organizacionais da mesma polícia.

força física ou, como alguns autores preferem, do constrangimento legítimo em nome do Estado (Weber 2003).<sup>5</sup>

Embora o objectivo institucional (ou missão) possa ser um, o policiamento depara-se com uma enorme pluralidade organizacional e cultural – com diferentes *modos de fazer* – no seio de um mesmo Estado. Há vários anos que estudos de cariz antropológico apontam para a descrição e a interpretação do Estado não-unitário. Embora conceitos como multinacional, transnacional, internacional e supranacional assumam que a base do Estado é nacional, algo de novo foi criado com a pluralidade de políticas pós-nacionais (Thedvall 2006, 17).<sup>6</sup>

Em Portugal surgem algumas questões em debate permanente a respeito da unidade/pluralidade das polícias. Devem as várias polícias nacionais, as suas diferentes corporações, fundir-se numa só? Devem ser tuteladas por um só Ministério? Ou devem antes manter as suas identidades organizacionais e até os encadeamentos políticos, de decisão e intervenção? O facto da Polícia Judiciária (PJ) responder perante o Ministério da Justiça e a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana (GNR) se encontrarem sob tutela do Ministério da Administração Interna dificulta representações, classificações e coordenações policiais e, em particular, a investigação criminal e judiciária no seio do Estado, dimensão que tem vindo a ganhar preponderância sobre outros domínios do policiamento nas sociedades contemporâneas (Ericson e Haggerty 1997). Mas tal impede também monopólios policiais, o que lembra que o próprio poder político e governamental se defende do poder policial. Dir-se-ia que a competição entre corporações policiais reforça a força da pluralidade organizacional e desafia intenções unitárias e sistémicas.

---

<sup>5</sup> Catherine Colliot-Thélène, tradutora de Weber (2003), questiona a forma apressada como Weber é lido, quando se diz que este caracteriza os Estados pelo monopólio de uso da *violência física* legítima, exercida num certo território. Ela acredita que o tom mais correcto para ler o Estado, de acordo com a teoria weberiana, é o de uso do monopólio do *constrangimento legítimo*. Neste sentido, «o que monopoliza o Estado não é a violência, mas o seu uso legítimo, isto é, a capacidade de garantir direitos» (Weber 2003, 39). Ela acredita que Weber encararia o Estado como uma empresa política de carácter institucional (Weber 2003, 36) e é neste sentido que este pode ser encarado como sistema de regras e condutas.

<sup>6</sup> Os limites e amplitudes do Estado estão em debate em Max Weber, foram retomados de forma diferente em Michel Foucault, e mais recentemente por antropólogas como Veena Das e Deborah Poole ao analisarem, em particular, a extensão das violências entre o Estado e as margens. Dir-se-ia que «o Estado não é uma coisa sólida» (Das e Poole 2004, 18).

O que parece acontecer é que, de uma perspectiva organizacional, este «sistema» da administração pública se revela muito difícil de mudar: porque não é nem meramente unitário nem meramente plural, mas ambas as coisas. É esta tensão que cria dificuldades à administração das polícias e à codificação prática do que é do domínio da vigilância e do controlo policiais (Durão 2008b). A coincidência de mudanças políticas e organizacionais nas polícias portuguesas dá-se sobretudo com a criação de funções de administração e de controlo extrapoliciais, isto é, *acima* das polícias e, pretensamente, com o intuito de as coordenar ou fazer cooperar. Para tal foi criada a Inspeção-Geral da Administração Interna, o gabinete coordenador de segurança e cargos recentes como o de secretário-geral de segurança interna. Todavia, as mudanças mais internas, que visam atingir a cultura organizacional policial, que resultam dos caminhos práticos e profissionais, são muito mais lentas e difíceis de almejar pelo poder político, resistindo-lhe com a sua pluralidade.

## **Burocracia e organização**

A polícia é uma burocracia de Estado, associada à acção governamental e à administração pública (Thedvall 2006, 3), mas cada vez mais permeável a lógicas de organização privada e empresarial globais (Moore 2007).

Existe uma competição entre organizações policiais que vai além da questão da cultura ou identidade das organizações (de rituais e símbolos corporativos). Esta dá-se quer pela disputada abrangência territorial das suas acções (por exemplo, entre a GNR e a PSP) quer pelas competências que lhes são atribuídas (por exemplo, com a partilha de valências como a investigação criminal, entre aquelas duas e a PJ). Neste sentido, as organizações do Estado podem ser encaradas e geridas como administrações empresariais, em sentido lato, mas não se evidenciando necessariamente como mais «funcionais». Não é pouco frequente acontecerem crimes na área de jurisdição de uma esquadra da PSP que possam envolver peritagem da PJ. Porém, alguns comandantes podem preferir não informar e chamar ao local aquela força policial no sentido de resolverem por si o caso e ganharem louros políticos e mediáticos se tais

casos forem merecedores de nota. O inverso também pode passar-se, originando uma certa retenção da informação operacional. Este processo deriva em grande medida dos projectos de produção de políticas para a polícia contemporâneos – *policy-making* (Shore e Wright 1997) – que contemplam a mensurabilidade de indicadores criminais fundamentada sobretudo no recurso a grandes operações, produtoras de grandes números estatísticos (aspecto que detalharei adiante).

Por seu turno, a fronteira entre o que é do domínio público e do privado é ténue. A PSP presta um serviço público, mas tem abertura para a oferta de serviços privados, o que é já uma tradição que remonta aos anos 30 do século xx. Os denominados «serviços remunerados» são controlados pelos serviços administrativos da PSP, sendo oferecidos pelos funcionários de Estado a entidades comerciais, desportivas e financeiras. A recente lei da segurança privada abre a porta a novas parcerias (Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro) e pode conduzir à inversão do domínio da segurança pública sobre a privada. Em muitos países ocidentais o policiamento de Estado ocupa menos de metade dos recursos globais e custos da segurança, com tendência para decrescer (Johnston 1999).

Num outro sentido, todo o projecto que ficou conhecido por «policiamento de proximidade» em Portugal, e policiamento comunitário em sociedades anglófonas, tende a diluir fronteiras entre o que se considera público e privado, ou a recolocá-las em debate. A proximidade policial pode chegar a equacionar limites legais do mandato policial porque penetra domínios onde tal fronteira nem sempre é muito clara (tais como escolas, clubes, biografias de alunos, residências, etc.). Nick Fyfe (1992) já antes demonstrou a relativização dos limites do mandato. Que pensar quando os polícias são chamados a escolas para oferecer acções de formação «moralizantes» a turmas de repetentes, por exemplo, e a pedido dos professores? Detectam-se assim ambiguidades na definição dos papéis institucionais e o declínio dos monopólios de representação profissional (Dubet 2002). Como bem lembra Robert Reiner, podem existir sociedades sem organizações policiais, mas não existem ordens sociais sem policiamento (1997, 1005). Os polícias podem entrar, umas vezes a convite, outras por iniciativa, em vários domínios sociais onde à partida não têm um papel profissional evidente e antes reconhecido.



Existem ainda os patrocínios e ofertas de grupos privados (nem sempre muito conhecidos e transparentes) dirigidos a polícias locais: quer para a realização de esquadras, quer para o apoio a serviços policiais especiais. Este processo surge de acordo com uma tendência mais global, assinalada por vários autores, de trocas e transferências entre os mundos privados e públicos. As actividades «burocráticas» tomam cada vez mais lugar nas actividades comerciais privadas, pois estas têm de lidar com requisitos exigidos pelo complexo sistema legal e político para serem exercidas num mundo global. Mas as actividades privadas também ocorrem nas burocracias, não apenas através da privatização, mas também através do desenvolvimento e transferência permanentes de capital social que envolve organizações e indivíduos (Moore 2007, 7).

No plano da actuação individual do profissional, o acesso ao poder de decisão entre os polícias define-se de forma original. A discricionariedade policial e a capacidade dos polícias de interferirem no rumo das vidas pessoais tendem a aumentar à medida que descemos nos níveis da hierarquia profissional. Ora, neste plano, o risco de os polícias actuarem no domínio público em função de interesses privados é um aspecto conhecido e debatido que merece controlos internos e externos, ainda que em alguns contextos nacionais e transnacionais isto possa ser muito mais marcante e ameaçador da ordem pública do que noutros (ver Lemgruber *et al.* 2003).

É ainda possível verificar uma espécie de competição interna, através de divisões sociais no seio da polícia. A PSP faz-se representar por três carreiras técnicas: a de agente, a de chefe intermédio e a de oficial. No desenho organizacional desta polícia existe fraca mobilidade intercarreiras. Na verdade, os chefes são antigos agentes que concorreram e entraram para essa carreira; mas os oficiais são maioritariamente formados para o ser, num plano superior, sendo que a grande maioria não exerceu antes as actividades de polícia (no estatuto de agente ou de chefe). Assim, tem vindo a valorizar-se cada vez mais uma dimensão de comando e administração do trabalho de polícia levada a cabo por oficiais. O início da actividade dos oficiais começa no comando de esquadra e pode seguir para outras dimensões administrativas e políticas do trabalho. Tal resulta numa cada vez maior diferenciação do prestígio social no «mundo dos polícias» que os separa em dois grandes grupos – agentes e chefias de um lado, oficiais do outro –,

mesmo que ao concorrerem todos pudessem ter uma origem social semelhante. Esta distinção tende a reflectir no interior da organização divisões sociais baseadas em diferentes *status* profissionais, tendendo para a desqualificação dos agentes e para a requalificação dos oficiais, sobretudo quando em cargos de representação pública da actividade. Reuss-Ianni e Ianni (1983), atentos a um processo emergente no caso norte-americano nos anos 80, distinguiram a «cultura dos polícias de rua» (*street cops*) da «cultura dos polícias gestores» (*management cops*).

## Universalismo e particularismos

A polícia exerce um serviço que supostamente representa leis universais e ordens de carácter soberano e por princípio constitucional – onde todo e qualquer cidadão tem direito à segurança –, mas cuja implementação territorial e abrangência social é pluriforme e diferenciada.

Um exemplo concreto merece referência. A escolha dos locais e bairros onde nas cidades vão ser criadas novas esquadras ou divisões obedece a um estudo policial, mas a decisão é eminentemente política. Tal estudo pesará tanto na decisão do ministro da Administração Interna como as pressões locais, a recepção e motivação política para responder a tais pressões, calendários eleitorais, etc. Não são apenas os problemas sociais ou criminais que convocam a urgência da criação destas unidades.

Também os policiamentos locais obedecem a padrões de percurso e de presença policial diferenciados, que tendem a ser regidos por ordens morais dos próprios polícias (já filtradas por ideais hegemónicos e grandes narrativas para as sociedades). Durante o trabalho de campo verifiquei de perto este aspecto (Durão 2008a). Numa esquadra da área ocidental de Lisboa que supervisionava vários bairros vizinhos, agentes do carro-patrolha, brigadas de intervenção rápida e corpo de intervenção (com um aparato paramilitar), tendiam a marcar presença no que se chamava «os bairros da droga», frequentemente confundidos com «bairros pobres». A presença dos patrulheiros de esquadra ocorria sobretudo em situação de avançado conflito, sendo impulsionada a sua presença por chamada, ou com o fim de efectuar operações,

acções de fiscalização ou rusgas, de acordo com uma tendência policial proactiva. Já a patrulha regular e quotidiana, e sobretudo os serviços dos programas de proximidade,<sup>7</sup> estavam mais implementados naqueles a que os polícias chamavam os «bairros de classe média». Nas suas rotinas de policiamento, agentes apeados tendiam a evitar bairros «da droga» e preferiam produzir aquilo a que chamavam «visibilidade», isto é, uma presença mais permanente nos chamados «bairros de classe média». Em Portugal, o policiamento de proximidade não tem a mesma representatividade em contextos de pobreza, onde os agentes consideram que existem graves focos de tráfico de droga e que são mediatizados como «bairros problemáticos».<sup>8</sup> Ainda assim, resultou da minha investigação que este é considerado, de modo pretensamente unânime entre polícias e chefias, como um modelo pouco eficaz para tais bairros.

Constatee ainda que os bairros geralmente empobrecidos – frequentemente em áreas de fronteira por relação à área de supervisão das esquadras – tendiam a ficar ausentes das rotinas policiais se neles não fossem conhecidos focos de narcotráfico visíveis. Transformavam-se numa espécie de «ermos policiais», onde os serviços da patrulha raramente chegavam e apenas em situações de emergência (Durão 2008c) – o que mais uma vez surge a desafiar na prática a universalidade abstracta das leis e do direito por igual à segurança expresso na Constituição.

## Enquadramento e autonomia

No plano organizacional, a Polícia é uma «burocracia de rua» montada com base na unidade das suas regulamentações internas, mas que compete com uma série plural de tácticas profissionais.

---

<sup>7</sup> «Escola Segura», «Idosos em Segurança», «Comércio Seguro» e, de forma muito ténue, «Apoio à Vítima» são os programas que funcionam há mais tempo. Outros se sucederam: «Operação Férias», «Táxi Seguro» e, de forma menos organizada, «Violência Doméstica». Apenas recentemente começa a ser reflectido no seu conjunto este tipo de modelo policial, concretamente através do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP), numa fase de experimentação inicial no país e longe de receber unanimidade quer nos circuitos do poder político quer nas elites policiais.

<sup>8</sup> Esta é uma classificação consensualmente usada entre políticos, polícias e nos *media* para se referirem a complexos urbanísticos etnicamente diferenciados e geralmente com populações muito empobrecidas, tanto situados em periferias metropolitanas como nos centros das cidades.

Esta situação cria uma dualidade entre a dependência do enquadramento institucional e a autonomia manifesta da acção dos polícias em relação aos próprios quadros políticos, legais e operacionais da organização. Autonomia que vai sendo perceptível nos mais diversos níveis hierárquicos (e que pode aumentar na medida em que se desce nesses níveis, como já antes se disse).

Do ponto de vista teórico, Erwing Goffman (1969) evidenciou a diferença entre práticas organizacionais visíveis e transparentes (*frontstage*) e práticas de bastidores, mais opacas (*backstage*). Mas nos meios policiais pode dizer-se que ambas as dimensões são constitutivas da profissão. Não é imediatamente perceptível o que possa ou não ser considerado opaco nas organizações policiais, já que práticas delitivas, ou pelo menos ilícitas ou semi-ilícitas, podem fazer parte de idiomas culturais da profissão e até ser socialmente (re)conhecidas (Suárez de Garay 2006).

Outro aspecto relevante é o que resulta do facto de no plano profissional se verificar uma oscilação permanente entre uma rotinização extrema (o que no meio é chamado «*serviço sem novidade*» da vigilância simples) e a presença constante do imprevisto. Situações de emergência evidenciam o que não está a funcionar nas cidades, requerendo uma primeira intervenção ou mediação policial imediata; mas também o corpo-presente simples e visível está impresso na actividade de policial.

A questão complexifica-se ainda, uma vez mais. A lógica das grandes políticas de Estado – definidas nos grandes planos dos governos e dos seus mandatos – convivem com o que os polícias chamam a «*filosofia do desenrasca*». Adaptam-se exigências normativas desenhadas «em cima» a situações de imprevisto e de uma imensa variabilidade local «em baixo»; ou articula-se a pluralidade dos casos a classificações políticas em alta em dado momento histórico. Não é pouco comum ouvir os polícias defenderem que as suas soluções profissionais são frequentemente provisórias e que nem sempre cabem em exigências burocráticas e formais. Aprender a *desenrascar-se*, *abrir a pestana*, *desembaraçar-se*, *safar-se*, *ser expedito*, *orientar-se* são sinónimos que traduzem a atitude a ter numa profissão de difícil definição e delimitação técnica, política e jurídica – a tal dificuldade de gestão do vasto domínio social e legal de que falava Manning (1978). Mais ainda, os polícias defendem que esta filosofia está impregnada nos modos de ser e de fazer nas instituições portuguesas. Assim, encontramos classificações

nacionais – muitas vezes associadas a certos desvios da norma – a influenciar comportamentos burocráticos. Mas o inverso também acontece: uma enorme burocracia de Estado nacional como é a Polícia tem ela mesma influência na definição do que é visível das identidades nacionais, no sentido retratado por Michael Herzfeld como «intimidade cultural» (1997). Os polícias têm um papel no controlo sobre as imagens externas da cultura nacional, naquilo que embaraça ou envergonha a imagem nacional, sobretudo em matéria do que é dado a ver da situação de segurança interna do país.

As variações desta tensão entre regulamentação e tática são inúmeras. Surge uma ilustração exemplar. A acção regular de controlo no trânsito está circunscrita pelo Código da Estrada onde são desenhadas as soluções de penalização para todas as formas de contra-ordenação. Mas as leis podem ser travadas nas rotinas policiais, a partir de orientações políticas de Comando ou em nome do «bom senso policial» – uma categoria prática que parece ser transversal a várias instituições policiais, possivelmente por falta de outra definição que abarque o cruzamento entre a dimensão moral e técnica da actividade.

Ainda assim, mesmo que um comandante refreie o seu subordinado no sentido de não autuar todo e qualquer condutor em infracção (como advertiria o Código), um ou outro agente pode decidir contrariar tal directiva. Um «agente de rua» pode não resistir a «*agir em conformidade*», como dizem, em caso de manifesta e codificada ilicitude. Para tal servir-se-á do argumento de ter a lei do seu lado, quando, por exemplo, tem de justificar a acção perante um superior mais temeroso dos efeitos que tal atitude vai ter na opinião dos residentes sobre a polícia do seu bairro. Assim, se numas situações os polícias podem invocar a tática, noutras invocam a Lei; se nuns casos são privilegiadas representações locais da acção policial, noutros imperam os universais.

Para complicar mais ainda o quadro de análise, pode dizer-se que os polícias, mesmo em serviços idênticos e com as mesmas insígnias, não se vêem todos como sendo iguais: nem em termos da qualidade do serviço que prestam, nem no estilo de resposta que oferecem – o que deriva da possibilidade de existência de micro-políticas na actividade. Embora esta seja uma profissão «heterocéfala», colectivamente organizada num encadeamento de funções interdependentes, a expressão individual, o policiamento de cada polícia, é central. A margem de decisão individual é ampla, não só na inversão circunstancial de ordens superiores ou de amplitude

de decisão pela aplicação ou não da Lei, como na autodefinição de características identitárias singulares. É neste quadro que surgem ideias em torno dos diferentes *estilos policiais*, aspecto cujo tratamento aprofundei noutro lugar (Durão, 2008a). Sobressaem assim várias categorias *emic*. O *polícia-operacional* está no topo da lista e é considerado o «verdadeiro» estilo profissional. Os *polícias-malucos* são os que agem no calor dos acontecimentos e procuram *combater-o-crime* a todo o custo. Já os chamados ironicamente *duros* são algo ridicularizados pela sua inflexibilidade e incapacidade de negociar e flexibilizar as soluções policiais para as diferentes situações – uma característica considerada essencial para sobreviver ao policiamento urbano e entre populações socialmente heterogêneas. Os *polícias-baldas* ou *cabides* são os que encontram esquemas para evitar trabalhar e que não honram a farda que vestem, diz-se. Por fim, os *polícias-certinhos* ou *doutores* são os que chegam à polícia com graus de ensino superior; diz-se deles que não gostam de bater e que são algo inadaptados às exigências das ruas.

Na verdade, é a própria organização que, ora acentua o colectivo, ora o individual. Um bom exemplo da atitude de singularização é a prática dos elogios, quer informais quer administrativos. As honras e os louvores publicados e divulgados no seio da «comunidade policial» numa espécie de jornal organizacional, as *ordens de serviço* dos comandos (regularmente distribuídas por todas as unidades policiais), podem ter efeitos importantes nas carreiras de polícias. Estas práticas aliam traços militares revistos e reactualizados em idiomas da gestão moderna (e, como tal, não são nem propriamente tradicionais nem significam inovação). O movimento pendular entre o colectivo/anónimo e o individual/personalizado pode também ser apontado na relação dos polícias com os meios sociais envolventes, como detalho no ponto seguinte.

## Proximidade e distância

A dualidade proximidade/distância tem vários desdobramentos na Polícia, quer no plano da actuação local quer na condição identitária-profissional.

A profissão oferece aos funcionários condições de socialização (de valores, regras e práticas) relativamente coerentes e homo-

gêneas. Estas definem o que ficou conhecido como «espírito corporativo» que representa, no fundo, a memória colectiva de um grupo profissional. Mas em sociedades diferenciadas, e com fortes influências globais, tal empresa de socialização dos sujeitos para a uniformidade está sujeita a fragilidades (Halbwachs 1976; Lahire 2003). O «espírito de corpo» dos polícias está constantemente em risco e é desafiado por lógicas heterogêneas. Os funcionários, nas suas identidades individuais, reflectem esta tensão. É preciso lembrar que estes estão ligados a outras comunidades, de valores, de pertença regional, com identidades partilhadas que podem no seu íntimo desafiar os valores de uma profissão de vigilância e de pertença e enquadramento numa burocracia de Estado. Mesmo para funcionários como os polícias, a burocracia é encarada no sentido do estereótipo popular que a vê como rígida, inflexível e entediante (Herzfeld 1992).

Não foi pouco comum ouvir polícias narrarem-me como alguns familiares ficavam desapontados com a escolha profissional – por considerarem pouco honroso ser polícia ou por afirmarem que um Estado não merece que por ele se corra risco de vida. Talvez por isso se reproduza a situação de muitos dos recrutados terem parentes e amigos que são ou foram polícias, estando assim mais facilitada a socialização para essa alteridade que significa ser polícia, esse diferente tipo de cidadão como dizia Monjardet (1996). Mas também é verdade que com o correr da experiência na profissão os polícias vão sendo permeáveis ao fechamento institucional e aos efeitos do exercício de um poder que os pode distanciar de ambientes nos quais foram socializados. Tal aspecto influencia mesmo as relações com os mais chegados familiares que tenham dificuldade em reconhecer ou aceitar as mais diversas vicissitudes profissionais (aspecto particularmente saliente nas relações conjugais).

Em termos de definição de filosofias políticas e policiais pode existir, para épocas e regimes diferentes, ora tendência para o fechamento, ora para a abertura policial em relação à sociedade que vigiam. O que é de sublinhar é que no momento contemporâneo ambas as tendências coexistem (de fechamento e de abertura), o que provoca uma série de ambiguidades e de reforço de sinais de sentido contrário que surgem das políticas, direcções, comandos e que são divulgadas pelos *media* em relação aos polícias e à sua actividade. Por exemplo, os programas de policiamento de proximidade invocam a abertura. Porém, os projectos de valorização e apetre-

chamento de subunidades específicas e especializadas – como o Grupo de Operações Especiais, o mais recente Programa Nacional de Videovigilância, ou mesmo as mais territorializadas Brigadas de Intervenção Rápida – reforçam valores de sentido contrário, isto é, a profissionalização do distanciamento e até um certo alienamento policial face às particularidades sociais e locais.

Também tem sido discutido, na literatura científica respeitante às inovações do policiamento comunitário de esquadra, como os serviços da patrulha automóvel sublinham a distância e os serviços a pé reforçam a aproximação aos cidadãos e à cidade (Skolnick e Bayley 2002). Noutro lugar explorei as diferenças dos saberes envolvidas nos diversos serviços de esquadra (Durão 2008c). A percepção do meio envolvente é um itinerário contínuo de movimento e de observação (Gibson 1979; cit. *in* Ingold 2004, 331), estando a percepção e a cognição dependentes do modo como se anda, da locomoção (Ingold 2004, 331). Há portanto uma inteligência do andar. A iniciação dos agentes nas esquadras é feita através do movimento pedestre, nas «enunciações pedonais» (De Certeau 2000, 109).

A questão complexifica-se mais ainda no caso português quando analisamos a constituição da «comunidade policial». Quem são os polícias? O sistema de recrutamento nacional de polícias manteve uma geografia de contratação situada essencialmente a norte e em zonas não urbanas do país. Tal significa que deparamos com contradições culturais entre os polícias e os meios urbanos que lhes são dados a policiar.

As áreas metropolitanas (sobretudo Lisboa e Porto) têm-se tornado as grandes absorventes dos efectivos policiais, logo à saída da formação profissional. Estas foram crescendo muito, com populações e bairros cada vez mais marcados por presenças étnicas múltiplas e formas de vida multiculturais. Enquanto isso, os polícias, na sua grande maioria, continuam a chegar de áreas mais ruralizadas do país, com escassa dimensão demográfica, reduzida heterogeneidade social, manifestação de crimes muito associados a estilos de vida rurais e com quadros de vida muito diferentes dos metropolitanos.<sup>9</sup> Grande parte dos polícias está pouco familiarizada ou preparada para actuar em realidades urbanas complexas.

---

<sup>9</sup> A partir de um questionário lançado a jovens alistados na PSP e na GNR, Bessa analisa a origem regional dos polícias. Dados apontam como, no total de 1854 pessoas que responderam, 1066 da GNR e 788 da PSP, 44,4% (da PSP) e



A situação de trabalho sublinha tais diferenças. A maior parte dos agentes com quem contactei e que inquiri considera-se na situação de «deslocado», a trabalhar naquilo a que chamam «*esquadras de passagem*». Muitos têm um pedido de transferência para uma «*esquadra terminal*», como designam, onde pretendem ir acabar os seus dias profissionais. Trata-se de esquadras geralmente de comandos pequenos, longe da grande capital e com muito menor número de efectivos. Assim, as unidades mais exigentes do ponto de vista profissional têm uma mobilidade de pessoal imensa. Estas podem ser radicalmente recompostas em dois anos ou pouco mais, como constatei durante as visitas constantes que continuei a efectuar a unidades da PSP depois do ano intensivo de trabalho de campo.

Assim, verifiquei etnograficamente que a maioria dos polícias nega Lisboa como espaço de vida e, até certo ponto, como palco profissional. Mesmo quando passam muitos anos a trabalhar na cidade, podem manter a residência, a família e o apego bem longe, em regiões distantes do país. Por sua vez, tal aspecto repercute-se na vida profissional. Tendo de passar na cidade grande parte da vida activa, muitos polícias evitam envolvimento com o que percebem como problemas, passam ao lado de saberes locais importantes, esquivam-se muitas vezes a actuar em situações consideradas mais complicadas e arriscadas.

Os polícias deslocados tendem a considerar particularmente desafiadoras outras formas identitárias não-nacionais – sobretudo quando expressas em imigrantes, refugiados, expatriados – alvo particular do seu sentimento de suspeição. Assim, é perceptível uma certa negação identitária da vida metropolitana por parte de polícias que continuam a organizar as suas vidas, quer simbolicamente quer na prática, em função dos lugares de origem e de residência a muitos quilómetros da capital.

A ideia de Ulf Hannerz (1983) para o estudo da fluidez da vida urbana a partir da noção de «carreira social», mais lata do que a de «carreira profissional», é útil aqui porque amplifica a reflexão. Ela ajuda ainda a entender a negação social da fluidez, flexibilidade e

---

37,7% (da GNR) são oriundos da região norte do país. Quando analisados os dados desagregados, a percentagem de pessoas oriundas de Lisboa é diminuta, 7,2% na PSP e 10,3% na GNR (cf. Bessa 2005). Ora, é precisamente em Lisboa e nas regiões metropolitanas em volta que a maioria dos recrutados para a PSP irá trabalhar.

mudança. Entre os polícias verifiquei a existência de um «intervalo biográfico», no sentido em que a distância geográfica se projecta na separação temporal e emocional quotidiana (Durão 2008a). Neste mesmo sentido, as representações em torno de uma cidade como Lisboa não se prendem tanto a aspectos que resultariam de uma acção mais anticriminal, como o risco ou a perigosidade, mas a dimensões subjectivas existenciais como o desconhecimento e o estranhamento da vida urbana.

Assim, na sua generalidade, por muito que se mantenha uma filosofia genérica de proximidade policial para as esquadras, os polícias tendem a recusá-la e a isolar-se, não apenas por questões de cultura, tradição ou resistência profissional e corporativa, mas pela organização mesma dos próprios quadros e horizontes de vida em contexto nacional.

## **Verticalidade e horizontalidades**

Nas dinâmicas organizacionais observamos uma dualidade entre relações de poder estruturantes (a chamada «cadeia de comando») e relações funcionais de horizontalidade – as primeiras marcadas por uma certa unidade de decisão e as segundas pela pluralidade.

A profissão é colocada em acção através de ordens de cima para baixo, mas também através de uma teia institucional de redes horizontais, não só dos serviços policiais entre si como com outros serviços do Estado. Tal é particularmente perceptível, por exemplo, na forma como agentes dos carros-patrolha ao serviço de diversas esquadras vizinhas procuram reforçar a actividade entre si, dispensando muitas vezes a relação com agentes noutros serviços, mesmo que a trabalhar na mesma esquadra. Confiança e solidariedade são determinantes na patrulha, mas são também resultado de uma produção de selectividades internas. As redes horizontais entre os serviços da polícia são activadas por chamada e apelo dos cidadãos (dirigidas por uma central-rádio), ou por iniciativa dos agentes – o que lhes oferece uma boa margem de escape a ordens superiores e que resulta no mito policial da «liberdade das ruas» (Durão 2008a, 136).

Todavia, mesmo no plano horizontal, os serviços são internamente (re)classificados, diferenciados, (re)hierarquizados em lógicas particulares, de acordo com valorizações emergentes.

O facto de ter vindo a produzir-se cada vez mais a ideia de que o conhecimento criminal é o «verdadeiro» saber de polícia retira performatividade e visibilidade a actividades de patrulha. E refiro-me à invisibilidade que se gera deste trabalho logo no seio da organização policial, com consequências para a invisibilidade de grande parte do trabalho policial na sociedade em geral. Etnograficamente foi possível verificar uma quebra de horizontalidades que tradicionalmente têm sido muito valorizadas no trabalho operacional: a quebra de elos de comunicação que envolvem reuniões em grupo, planificação conjunta do trabalho, discussão de casos e de mapas de situação, etc. (Durão 2008a).

Mais pressionados para dar respostas burocráticas eficazes «para cima», a partir de uma «semântica matemática» política (MacNeill 1994) que sobrevaloriza as classificações e os indicadores criminais registados, os comandantes afastam-se do contacto directo com «os seus homens» e tendem a encarar-se e a ser encarados como «pequenos gestores locais». Desta forma, o conhecimento policial e a consequente acção sobre os territórios parece estar a ser recomposta (o que nos leva ao ponto seguinte).

## Saber profissional e saber burocrático

Nas percepções dos polícias, o saber profissional e o saber burocrático tendem a desafiar-se e até a contrariar-se. Tal faz com que seja mutável o que se entende por conhecimento policial – muito plural na acção, mas singular no que dele é socialmente classificado como relevante. À medida que o trabalho das esquadras se orienta mais para a produção de informação burocrática, de intervenção jurídica e de dados para consumo político (como os que resultam nos grandes relatórios e avaliações estatísticas), uma grande parcela do trabalho policial tende a ser subalternizada e corre mesmo o risco de ser abandonada.

Na verdade, a maior parte do trabalho nas esquadras não merece qualquer tratamento ou reflexão. Verifiquei que mais de dois terços do trabalho não recebem classificação criminal,<sup>10</sup> o que faz com que

---

<sup>10</sup> Todas as ocorrências policiais merecem, em princípio, registo numérico. Mas apenas algumas são merecedoras de uma classificação extra, que as leva à inclusão nos grandes estatísticas criminais e nos grandes relatórios e balanços anuais da segurança interna. Tais ocorrências são as que se classificam como crime público

geralmente tal informação não seja tratada, não saia dos domínios da esquadra, mas também não chegue a ter efeitos locais para o seu funcionamento. Grande parte do trabalho policial permanece em agentes isolados que podem ou não fazer uso da informação que detêm.

O crime (em particular o que se considera crime-público), embora registado em muito menor dimensão do que o restante e variado trabalho policial, tornou-se o grande foco de todas as atenções, logo a partir das esquadras, mas em particular na produção das estatísticas criminais mensais dos comandos, as quais irão consubstanciar, cada ano, a avaliação da segurança interna do país pelos governos. Daí a importância do avolumar e da crescente frequência de operações colectivas no trânsito e rusgas ao tráfico de drogas – fenómenos que tendem a alimentar e a fazer crescer as estatísticas criminais.<sup>11</sup>

Como diria Herzfeld (1992) as burocracias encarregam-se de sublinhar um modo de classificar a realidade. Neste caso, o sentido é o de uma «burocracia de resultados», que sobrevaloriza os indicadores quantitativos, céleres, relativamente fáceis de obter e baseados em políticas proactivas;<sup>12</sup> e relega para segundo plano o trabalho processual, qualitativo e muito mais complexo e difícil de avaliar dos agentes no plano local – sendo que a este se convencionou chamar a dimensão preventiva do policiamento, que resultaria no almejado policiamento de proximidade.

---

e que por isso recebem o denominado NUIPC, o número único de identificação criminal. Esta selecção ocorrida no trabalho policial de primeira linha terá inúmeros efeitos, quer na leitura que é feita do crime em Portugal, quer no que releva do trabalho policial, deixando assim a ilusão de que este se resumiria ao aspecto criminal.

<sup>11</sup> Em 2004, quando realizei o trabalho de campo nas esquadras de Lisboa, as operações eram ainda uma excepção; talvez por isso fossem designadas por «operações especiais». Ocorriam então uma a duas vezes por mês. Mas já se dizia, à boca pequena, que estas aconteciam no final de cada mês de modo a ajustar as estatísticas das esquadras, de cada divisão que as supervisiona, e do Comando Metropolitano de Lisboa. Estas eram feitas em simultâneo em vários lugares da cidade, estando diversas unidades do policiamento concertadas entre si. Hoje as operações fazem parte das rotinas das esquadras e ocupam em boa medida os planos de policiamento locais. E tornaram-se mesmo um dos aspectos centrais da formação dos aspirantes a oficial, no curto período em que estão a estagiar em esquadras, antes de ficarem responsáveis pelo seu comando.

<sup>12</sup> Proactivas no sentido em que não necessitam de denúncia ou chamada por parte dos cidadãos para serem activadas, dependendo por isso apenas da decisão e intervenção policial e política sobre a realidade.

Os saberes profissionais, referem os agentes, são saberes locais, das ruas, são saberes inter-relacionais e comunicantes, de mediação e de resolução situacional de problemas (Durão 2008c). Mas o saber classificador, até certa medida negado formalmente aos polícias (e considerado da competência dos magistrados), passa agora a ser mais determinante – mas é considerado pelos polícias como um saber burocrático, posterior e acoplado à acção propriamente profissional.

Assim, a profissão tende cada vez mais a ser encarada pelos polícias como «burocracia burocratizada», isto no tom weberiano, no sentido da racionalização e de controlo externo da actividade, mas também no sentido mais popular e crítico, de uma burocracia como um saber que se sobrepõe às soluções profissionais e aos domínios sociais, tal como foi descrita por Herzfeld (1992).

## Sujeito e actor profissional

Por fim, verificamos uma dualidade sobre quem é e quem deve ser o polícia, enquanto profissional – separando-se o actor do sujeito. Ambiciona-se um actor cada vez mais anticriminal, mas dependente de sujeitos e práticas policiais muito plurais. Enquanto a imagem das grandes narrativas dirigidas aos polícias os apresenta como actores de primeira linha nos domínios criminais, a maior parte deles está consciente de que dificilmente terá oportunidade de entrar em tais cenários concretos. Os agentes sabem que passarão a maior parte da sua vida activa a realizar tarefas muito diversificadas que pouca relação directa têm com o que os códigos legais definem como crime.

O que os polícias devem ser contrasta com o que consideram ser. Algumas metáforas militares e bélicas tendem a ocupar o imaginário dominante destas profissões. O polícia como *guerreiro* ou *combatente do crime*, o *ordeiro* e *justiceiro* das cidades são imagens recorrentes, sublinhadas nos *media* e nas narrativas ficcionais em geral (Reiner 1985). Criam uma aura mágica em torno da profissão, uma unidade mitificada do trabalho. Prometem definir univocamente o mandato profissional.

Todavia, verificamos que nas esquadras portuguesas, como noutros contextos europeus não muito distantes, os polícias pedem

emprestadas a outras profissões as designações que lhes cabem melhor, que traduzem a pluralidade das actuações quotidianas. Tal passa-se porque a unidade prometida das definições «mais» policiais se manifesta insuficiente. Revela-se mesmo impossível, a partir delas, dar conta de toda a variação do trabalho.

Vários polícias reformados me disseram ter sido «juizes de rua», durante o Estado Novo, quando «o polícia mandava mais na rua do que hoje o juiz manda no tribunal» (Durão 2008a, 354). Polícias mais jovens no activo designam-se como «enfermeiros urbanos», assumindo uma atitude de socorro e de apoio indiferenciado em situação de emergência. Como uma vez me disse um agente: «*Esta profissão não é fácil de compreender; tanto somos capazes de deter o delinquente um dia como de o socorrer no outro se ele estiver a ser atacado.*» Como dizem alguns patrulheiros, e sobretudo os polícias dos serviços que integram certos programas da proximidade (no apoio a idosos e no trabalho com as escolas): «*Acabamos por fazer mais de psicólogos, enfermeiros, amigos, conselheiros, confidentes, do que propriamente o serviço policial*» (cf. Durão 2008a, 361).

Os próprios autores, quando procuram categorizar o trabalho policial, estabelecem frequentemente paralelos com outras profissões. Para muitos, os agentes de primeira linha são «juizes da paz», profissionais encarregues de resolver conflitos e distúrbios (Mouhanna 1998, 30). Tal concepção inspira-se na clássica definição de polícia de Michael Banton (1964) em que o polícia de rua é encarado sobretudo como um agente mediador, «agente da paz», e não tanto um agente repressor. Cumming *et al.* (1973) definiram as tarefas de «filósofo, guia e amigo» que envolvem os polícias a maior parte do tempo quando policiam as cidades. Mesmo quando não são reconhecidos como tal, os polícias parecem prestar uma espécie de «serviço social secreto», defende Maurice Punch (1979). E, não menos importante, os polícias são também considerados «políticos de esquina», como já antes referi, com variações internas de abordagem mais ou menos reactivas (Muir 1977). A evocação de imagens filosóficas evidencia os polícias como cães, seguidores de pistas, reabilitando o paradigma indiciário do «faro, golpe de vista, intuição» (L'Heuillet 2004, 298). Certo é que nenhuma das definições resume o mandato policial; este escapa-se constantemente à univocidade.

## Palavras finais

Como espero ter interpretado, em traços largos, uma das maiores dificuldades do Estado e da Polícia encontra-se precisamente na definição unívoca do mandato profissional, e até mesmo na definição das tendências dominantes e subsidiárias para a actuação policial. Procurei demonstrar que a relação e a tensão entre unidade e pluralidade atravessa a generalidade das organizações policiais, pensando sobretudo naquelas que actuam em primeira linha, e atravessa não apenas as suas unidades operacionais mas também os profissionais individualmente. Porém, desequilíbrios cruciais nessa tensão podem deitar por terra projectos democráticos, abalar ou servir Estados «contra a sociedade», formulação contrária a uma outra que ficou sempre associada a Pierre Clastres, a da sociedade contra o Estado (1978).

Esta tensão que atravessa a actividade policial leva os polícias a relativizar a profissão como vocação. Talvez não fosse de esperar, mas ser ou não ser polícia é uma decisão que se vê rodeada de toda a sorte de condicionantes e liberdades, tendência ora para o fechamento ora para a abertura de possibilidades institucionais e sociais. E, todavia, embora dificilmente circunscrita a aparelhagem burocrática e enquadramento legal, a profissão não perde o apelo e a criatividade expressa em quotidianos que raramente se repetem...

## Referências bibliográficas

- Banton, Michael. 1964. *The Policeman in the Community*. Londres: Tavistock.
- Bessa, Fernando José. 2005. «Os jovens e as forças de segurança portuguesas. Estudo comparativo». Tese de mestrado em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego. Lisboa: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Clastres, Pierre. 1978. *A Sociedade contra o Estado: Pesquisas de Antropologia Política*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Cumming, Elaine, Ian Cumming, e Laura Edell. 1973 [1965]. «The policeman as philosopher, guide and friend». In *The Ambivalent Force*, orgs. Arthur Niederhoffer e Abraham Blumberg, São Francisco: Rinehart Press. 184-192.
- Das, Veena, e Deborah Poole. 2004. «State and its margins: comparative ethnographies». In *Anthropology in the Margins of the State*, orgs. Veena Das e Deborah Poole. Oxford: Oxford University Press, 3-34.

- De Certeau, Michel. 2000 [1990]. *La invención de lo Cotidiano. 1. Artes de Hacer*. Mexico: Universidad Iberoamericana.
- Dubet, François. 2002. *Le Déclin de l'Institution*. Paris: Éditions du Seuil.
- Durão, Susana. 2008a. *Patrulha e Proximidade. Uma Etnografia da Polícia em Lisboa*. Prefácio de Manuela Ivone Cunha e posfácio de João Vieira da Cunha. Coimbra: Almedina.
- Durão, Susana. 2008b. «Vigilância e controlo policiais. Precisoões etnográficas». In *A Sociedade Vigilante: Ensaio sobre a Identificação, Vigilância e Privacidade*, org. Catarina Frois. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 193-223.
- Durão, Susana. 2008c. «A rua dos polícias. Visão itinerante». In *A Rua. Espaço, Tempo, Sociabilidade*, orgs. Graça Índias Cordeiro e Frédéric Vidal. Lisboa: Livros Horizonte, 79-96.
- Ericson, Richard V., e Kevin D. Haggerty. 1997. *Policing the Risk Society*. Toronto: University of Toronto Press.
- Fyfe, Nick R. 1992. «Space, Time and policing: towards a contextual understanding of police work». *Environment and Planning: Society and Space*, 10: 469-481.
- Goffman, Erving. 1969. *The Presentation of Self in Everyday Life*. Londres: Penguin Books.
- Halbwachs, Maurice. 1976. *Les Cadres Sociaux de la Mémoire*. Paris, La Haye, Mouton.
- Hannrez, Ulf. 1983 [1980]. *Explorer la Ville*. Paris: Les Éditions de Minuit.
- Herzfeld, Michael. 1992. *The Social Production Indifference. Exploring the Symbolic Roots of Western Bureacracy*. Londres, Chicago: The University of Chicago Press.
- Herzfeld, Michael. 1997. *Cultural Intimacy. Social Poetics in the Nation-State*. Londres: Routledge.
- Hughes, Everett C. 1958. *Men and their Work*. Westport and Conneticut: Greenwood Press Publishers.
- Ingold, Tim. 2004. «Culture on the ground. The world perceived through the feet». *Journal of Material Culture*, 9 (3): 315-340.
- Johnston, L. 1999. «Private policing: uniformity and diversity». In *Policing across the World: Issues for the Twenty-first Century*, org. R. I. Mawby, Nova Iorque, Londres: UCL Press, 226-238.
- L'Heuillet, Hélène. 2004 [2001]. *Baixa Política, Alta Polícia. Uma Abordagem Histórica da Polícia*. Lisboa: Editorial Notícias.
- Lahire, Bernard. 2003 [2001]. *O Homem Plural. As Molas da Acção*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Lemgruber, Julita, Leonarda Musumeci, e Ignacio Cano. 2003. *Quem Vigia os Vigias? Um Estudo sobre Controlo Externo da Polícia no Brasil*. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Record.
- Lipsky, Michael. 1980. *Street-Level Bureaucracy. Dilemmas of the Individual in Public Services*. Nova Iorque: Russel Sage Foundation.
- MacNeal, Edward. 1994. *Mathsemantics. Making Numbers, Talk Sense*. Nova Iorque: Viking.
- Manning, Peter K. 1978. «The police. Mandate, strategies, and appearances». In *Policing: A View From the Street*, orgs. Peter K. Manning e John Van Maanen. Nova Iorque: Random House, 7-31.
- Mawby, R. I., org. 1999. *Policing Across the World. Issues for the Twenty-First Century*. Londres: UCL Press, Nova Iorque: Garland Publishing.



- Monjardet, Dominique. 1996. *Ce que Fait la Police. Sociologie de la Force Publique*. Paris: Éditions La Découvert.
- Monjardet, Dominique. 2006. *Ce que Fait la Police. Sociologie de la Force Publique*. Paris: Éditions La Découvert.
- Monjardet, Dominique, e Frederic Ocqueteau, orgs. 2004. «La Police: Une Réalité Plurielle». *Problèmes politiques et sociaux*, n.º 905, Oct. Paris: Documentation Française.
- Moore, Fiona. 2007. «Introduction: bridging business and bureaucracies». In *Professional Identities. Policy and Practice in Business and Bureacracy*, orgs. Shirley Ardener e Fiona Moore. Nova Iorque, Oxford: Berghahn Books, 1-26.
- Mouhanna, Christian. 1998. «La Police de Proximité et les Contradictions au Service d'une Police de Proximité». In *Panoramiques – Être Flic Aujourd'hui*, org. Nicolas Dupeyron. Paris: Éditions Corlet-Marianne, 27-32.
- Muir, William Ker Jr. 1977. *Police. Street Corner Politicians*. Chicago: Chicago University Press.
- Punch, Maurice. 1979. «The secret social service». In *The British Police*, org. Simon Holdaway. Londres: Sage Publications, 102-117.
- Reiner, Robert. 1985. *The Politics of the Police*. Sussex, Wheatsheaf Books & Harvest Press.
- Reiner, Robert. 1997. «Policing and the police. Introduction: criminology and the study of the police». In *The Handbook of Criminology*, 2.<sup>a</sup> ed., orgs. Mike Maguire, Morgan Rod e Robert Reiner. Londres: Clarendon Press, 997-1049.
- Reuss-Ianni, Elizabeth e Francis A. J. Ianni. 1983. «Street cops and mangement cops. The two cultures of policing». In *Control in the Police Organization*, org. Maurice Punch. Cambridge: MIT Press, 251-274.
- Rodrigues, Maria de Lurdes. 1997. *Sociologia das Profissões*. Oeiras: Celta Editora.
- Shore, Cris, e Susan Wright. 1997. *Anthropology of Policy. Critical Perspectives on Governance and Power*. Londres e Nova Iorque: Routledge.
- Skolnick, Jerome H., e David Bayley. 2002 (1988). *Policiamento Comunitário*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Suárez de Garay, Maria Eugenia. 2006. *Policías: Una Averiguación Antropológica*. Tlaquepaque, Jalisco: Instituto Tecnológico y de Estudios de Occidente (ITESO).
- Thedvall, Renita. 2006. *Eurocrats at Work. Negotiating Transparency in Postnational Employment Policy*. Stockholm: Stockholm Studies in Social Anthropology, n.º 58.
- Weber, Max. 1982 (1946). «A política como vocação». *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.
- Weber, Max. 2003. *Le savant et le politique. Une nouvelle traduction. La profession et la vocation de savant, la profession et la vocation de politique*. Paris: Éditions La Découverte. Prefácio, tradução e notas de Catherine Colliot-Thélène.
- Wilson, Christopher P. 2000. *Cop Knowledge: Police Power and Cultural Narrative in Twentieth-Century America*. Chicago: The University of Chicago Press.